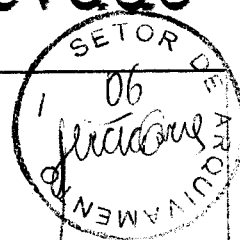


Prefeitura Municipal de João Monlevade



LEI Nº 500, DE 22 DE MARÇO DE 1.976

"Autoriza doação de imóveis
ao Estado de Minas Gerais."

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

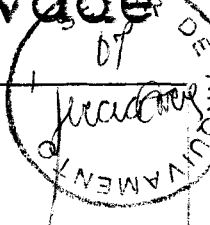
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais os seguintes imóveis, de propriedade da Prefeitura Municipal de João Monlevade:

a- Lote nº 26 (vinte e seis), com 642,00 m² (seiscentos e quarenta e dois metros quadrados), situado na Rua das Hortências, nº 141, Vila Tanque, nesta Cidade de João Monlevade, bem como uma casa nele construída, medindo 193,07 m² (cento e noventa e três metros e sete décímetros quadrados), dividindo pela frente com a citada rua, pelos fundos com o lote nº 28 (vinte e oito), de um lado com o lote nº 34 (trinta e quatro) e de outro lado com o lote nº 36 (trinta e seis), cujo domínio foi adquirido por doação, conforme transcrição nº 1-2534, livro 2-J, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Piracicaba.

b- Lote nº 35 (trinta e cinco), com 638,00 m² (seiscentos e trinta e oito metros quadrados), situado na Rua Jasmim, nº 44, Vila Tanque, nesta cidade de João Monlevade, bem como uma casa nele construída, medindo 172,12 m² (cento e setenta e dois metros e doze décímetros quadrados) dividindo pela frente com a citada rua, pelos fundos com o lote nº 28 (vinte e oito), de um lado com o lote nº 34 (trinta e quatro), de outro lado com o lote nº 36 (trinta e seis), cujo domínio foi adquirido por doação, conforme transcrição nº 1-2534, livro 2-J, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Piracicaba.

Parágrafo Único - Os imóveis de que trata este artigo destinam-se às moradias do Juiz de Direito e Promo -

Prefeitura Municipal de João Monlevade

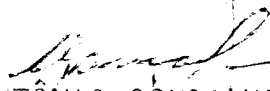


tor de Justiça da Comarca de João Monlevade, respectivamente.

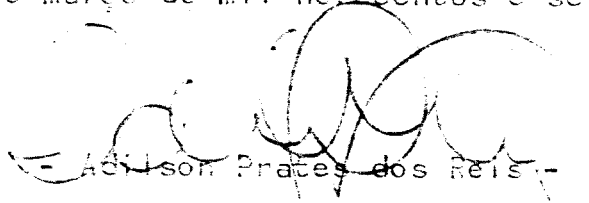
Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na de-
ta de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos
22 de março de 1.975.


= ANTÔNIO GONÇALVES =
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e sete-
ta e nove.


= Adilson Prates dos Reis =
Diretor de Administração